

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 198

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE //
NCR\$ 9.400,00 E A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º INCISO /
I DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRE-
TOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS/
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS CRU-
ZEIROS NOVOS), DESTINADOS A REFORÇAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
NO GABINETE DO PREFEITO-

2/3.1.4.13-0,2 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....NCR\$ 2.000,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS-

5.3/3.1.3.7-9,3 - GAS E ENERGIA ELÉTRICA.....NCR\$ 1.500,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-

6.1/3.1.4.11-8,9-ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.....NCR\$ 1.000,00

6.1/3.1.4.11-8,9-PASSAGENS A INDIGENTES.....NCR\$ 800,00

6.1/3.1.4.11-8,9-F)BÔLSAS D/ESTUDO P/ESTUDANTES POBRES.....NCR\$ 4.100,00

TOTAL.....NCR\$ 9.400,00

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PREFEITO MUNICIPAL A /
REDUZIR OS SALDOS DISPONÍVEIS, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE:

2/3.1.1.1.1.5-0,2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NCR\$ 1.500,00

2.0/3.1.1.1.1.9-0,2-VENCIMENTOS.....NCR\$ 3.000,00

5/3.1.1.1.1.9-9,4 -VENCIMENTOS.....NCR\$ 2.500,00

5.1/3.1.1.1.2.11-9,2-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 1.800,00

5.2/3.1.1.1.2.9-9,7-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 600,00

TOTAL.....NCR\$ 9.400,00

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS/
SUPLEMENTARES AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES REFE-
RIDAS NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE SETEMBRO DE 1969

Marinho O. Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL,-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE SETEMBRO DE 1969

Cirio José Figueiredo
CIRIO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado em 24/9/69
Promulgado em 26/9/69

Trabalho da Comissão
de Constituição e
o redação final

Julgamos constituída
o presente projeto de

Pro. R. Florio
Presidente

Relator
Milton
Comissão
Camargo e Tomada do
Somos favoráveis ao
projeto de lei
Milton
Relator

Presidente

Pro. R. Florio
Relator

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 198

SENHOR PRESIDENTE!

EM ANEXO, ESTAMOS ENVIANDO A VOSSA EXCELENCIA, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLETA DA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 9.400,00.

PRETENDAMOS, COM ÊSTES CRÉDITOS, REFORÇAR AS DOTAÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DESVALIDAS, PASSAGENS A INDIGENTES, BÔLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES POBRES (CASO DOS TRANSPORTES DE ESTUDANTES À PORTO ALEGRE E A SÃO JERÔNIMO), RECEPÇÕES E HOMENAGENS, E PARA AS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA.

QUANTO ÀS PRIMEIRAS, S.M.J., DISPENSA MAIORES JUSTIFICATIVAS, POIS NINGUÉM IGNORA, EM NOSSA CIDADE, A ENORME MASSA DE DESVALIDOS QUE NECESSITAM DO AMPARO PÚBLICO, JÁ QUE UNS NÃO TÊM CONDIÇÕES PARA O TRABALHO E OUTROS NÃO ENCONTRAM ONDE TRABALHAR.

O REFORÇO DA VERBA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, PREENDE-SE AO FATO DE QUE, ATÉ ÊSTE ANO, NÃO HAVIA A COBRANÇA DESTA, PORÉM, AGORA, A "COPELMI" PASSOU A COBRAR, POR ISSO IGNORARMOS O "QUANTUM" QUE ESTARIAMOS SUJEITOS A PAGAR, PARA INCLUIRMOS NO ORÇAMENTO DOTAÇÃO REAL, PARA 1970, JÁ PROVIDENCIAMOS EM VERBA ESPECÍFICA E DE VALOR SUFICIENTE.

OUTRA DOTAÇÃO QUE SOLICITAMOS REFORÇO É A RELACIONADA COM RECEPÇÕES E HOMENAGENS. CONFORME É DO CONHECIMENTO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, NOSSO MUNICÍPIO TEM SIDO VISITADO, FREQUENTEMENTE, POR ALTAS AUTORIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS. AINDA, HÁ POUCO, TIVEMOS A SATISFAÇÃO DA VISITA DE SUA EXCELENCIA O SR. PROFESSOR FRANCISCO CASTILHO PEREIRA MARQUES, DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO DA SAÚDE, QUANDO FICARAM FIRMA DOS VÁRIOS ACÔRDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAQUELA CASA / NESTE MUNICÍPIO, E QUE EM ÉPOCA OPORTUNA SERÁ LEVADO AO CONHECIMENTO / DESSA CASA.

EM OUTRAS OPORTUNIDADES, TEMOS RECEBIDO EM NOSSO GABINETE PESSOALIDADES DO GOVÊRNO DA UNIÃO, MILITARES E OUTROS HOMENS ILUSTRES, QUE AQUI CHEGAM OU PASSAM, COM O OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERÊSSE DE BUTIÁ.

A SENSIBILIDADE DE HOMENS COMO ÊSSES QUE FALAMOS, AO RECEBER UMA PEQUENA HOMENAGEM DE NOSSO GOVÊRNO, É DE TAL MANEIRA TOCADA, QUE NOS ABREM AS PORTAS DA ADMINISTRAÇÃO POR NOSSO MUNICÍPIO E POR NOSSA GENTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 198

FLS. 2

VEJA VOSSA EXCELENCIA QUE UM POVO QUE COMUNQUE COM SUA ADMINISTRAÇÃO, NUM TRABALHO PSICOLÓGICO COMUNITÁRIO, PODERÁ DESENVOLVER A SUA COMUNIDADE, SE FÔR POSITIVO, OU ENTERRÁ-LA PARA O RESTO DA EXISTÊNCIA, SE FÔR NEGATIVO.

APRESENTAMOS, COMO RECURSO, REDUÇÕES DE DOTAÇÕES QUE SE DESTINARIAM AO PAGAMENTO DE DESPESAS PESSOAL, O QUE É, SEM DÚVIDA, UMA ORIENTAÇÃO SALUTAR. DEVE-SE ISSO, À ECONOMIA QUE VIMOS FAZENDO NESTE SE

ANTECIPADAMENTE, AGRADECEMOS A ACOLHIDA QUE FÔR DISPENSADA A ESTE, APROVEITANDO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR-LHE OS NOSSOS ELIVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE SETEMBRO DE 1969

Marinho O. Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-